

CENTRO UNIVERSITÁRIO ASSIS GURGACZ

JEFFERSON SCAPPA

THIAGO RODRIGUES DE LIMA

PROGRAMA DE SAÚDE DO TRABALHADOR: REVISÃO BIBLIOGRÁFICA

**CASCADEL - PR
2019**

JEFFERSON SCAPPA
THIAGO RODRIGUES DE LIMA

PROGRAMA DE SAÚDE DO TRABALHADOR: REVISÃO BIBLIOGRÁFICA

Trabalho de conclusão de curso apresentado como requisito parcial para obtenção da aprovação no Curso de fisioterapia do Centro Universitário - FAG.

Professor Orientador: José Mohamud Vilagra

CASCADEL - PR
2019

PROGRAMA DE SAÚDE DO TRABALHADOR: REVISÃO BIBLIOGRÁFICA

SCAPPA, Jefferson¹
DE LIMA, Thiago Rodrigues²
VILAGRA, José Mohamud³

RESUMO

A relação entre exposições ocupacionais, causado pelas diversas formas de contato a doenças é conhecida há muito tempo e está no cerne do campo saúde-trabalho-ambiente. A pobreza presente na vida de numerosos trabalhadores brasileiros cria um cenário de vulnerabilidade social, gerando riscos à saúde. Este estudo tem por objetivo discutir a importância da ação preventiva na avaliação da exposição ocupacional e a relação com o processo de saúde/doença dos trabalhadores junto a atuação dos ministérios empregados pelo governo, por meio de uma revisão exploratória da literatura. Diversos fatores estão ligados à forma como o trabalhador se relaciona com a exposição, como as condições de vida, moradia, acesso a serviços de saúde e educação, nível salarial e escolar.

Palavras-Chaves: Saúde, Trabalhador, Ministérios, Fisioterapia, Prevenção

1 INTRODUÇÃO

O termo saúde do trabalhador refere a um campo do saber que visa compreender as relações entre o trabalho e o processo saúde/doença. Nesta acepção, considera a saúde e a doença como processos dinâmicos, estreitamente articulados com os modos de desenvolvimento produtivo da humanidade em determinado momento histórico. Para este campo temático, trabalhador é toda pessoa que exerça uma atividade de trabalho, independentemente de estar inserido no mercado formal ou informal de trabalho, inclusive na forma de trabalho familiar e/ou doméstico.

¹ Acadêmico do 9 ° período do curso de Fisioterapia do Centro Universitário Fundação Assis Gurgacz (FAG), Cascavel, PR- Brasil, e-mail: jeffersonscappa@hotmail.com.

² Acadêmico do 9 ° período do curso de Fisioterapia do Centro Universitário Fundação Assis Gurgacz (FAG), Cascavel, PR- Brasil, e-mail: Thiago-rlima@hotmail.com

³ Fisioterapeuta. Docente do Colegiado da Fisioterapia do Centro Universitário Fundação Assis Gurgacz, Cascavel, PR-Brasil, e-mail: vilagra@fag.edu.br.

Em relação aos trabalhadores, há que se considerar os diversos riscos ambientais e organizacionais aos quais estão expostos, em função de sua inserção nos processos de trabalho. Assim, as ações de saúde do trabalhador devem ser incluídas formalmente na agenda da rede básica de atenção à saúde. Dessa forma, amplia-se a assistência já ofertada aos trabalhadores, na medida em que passa a olhá-los como sujeitos a um adoecimento específico que exige estratégias de promoção, proteção e recuperação da saúde.

Num momento em que o processo de descentralização das ações de saúde consolida-se em todo o país, um dos mais importantes desafios sobre os quais os municípios brasileiros têm se debruçado é o da organização da rede de prestação de serviços de saúde, em consonância com os princípios do Sistema Único de Saúde - SUS: descentralização dos serviços, universalidade, hierarquização, equidade, integralidade da assistência, controle social, utilização da epidemiologia para o estabelecimento de prioridades, entre outros. (BRASIL,2002)

2 DESENVOLVIMENTO

2.1 O PAPEL DOS MINISTÉRIOS

2.1.1 MINISTÉRIO DO TRABALHO

Ministério do Trabalho foi reestruturado pelo presidente Michel Temer por meio da medida provisória nº 726, de 2016, convertida na lei nº 13.341, de 29 de setembro de 2016 e extinto durante o governo Jair Bolsonaro, tendo suas atribuições divididas entre o Ministério da Economia, o Ministério da Cidadania e o Ministério da Justiça e Segurança Pública.

O MTE (Ministério do trabalho) tem o papel, entre outros, de realizar a inspeção e a fiscalização das condições e dos ambientes de trabalho em todo o território nacional. Para dar cumprimento a essa atribuição, apoia-se fundamentalmente no Capítulo V da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), que trata das condições de Segurança e Medicina do Trabalho. (BRASIL,2002)

Art. 155. Incumbe ao órgão de âmbito nacional competente em matéria de segurança e medicina do trabalho:

I – Estabelecer, nos limites de sua competência, normas sobre a aplicação dos preceitos deste Capítulo, (BRASIL,2017)

II – Coordenar, orientar, controlar e supervisionar a fiscalização e as demais atividades relacionadas com a segurança e a medicina do trabalho em todo o território nacional, inclusive a Campanha Nacional de Prevenção de Acidentes do Trabalho; (BRASIL,2017)

III – conhecer, em última instância, dos recursos, voluntários ou de ofício, das decisões proferidas pelos Delegados Regionais do Trabalho, em matéria de segurança e medicina do trabalho. (BRASIL,2017)

Art. 168. Será obrigatório exame médico, por conta do empregador, nas condições estabelecidas neste artigo e nas instruções complementares a serem expedidas pelo Ministério do Trabalho: I – na admissão; II – na demissão; III – periodicamente. (BRASIL,2017)

2.1.2 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

A partir de 1977, Previdência e Saúde ficaram reunidas, com a criação do Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social (Sinpas), controlado pelo MPAS. Faziam parte desse sistema, entre outros, os institutos responsáveis pela assistência médica (Inamps) e pela Previdência Social (INPS e Iapas). Somente no início dos anos 90, com a regulamentação do que estava previsto na Constituição de 1988, INPS e Iapas deram lugar ao INSS. Apesar das inúmeras mudanças em curso na Previdência Social, o Instituto Nacional do Seguro Social-INSS ainda é o responsável pela perícia médica, reabilitação profissional e pagamento de benefícios.

O tema Saúde e Segurança no Trabalho (SST) ganha a cada dia maior visibilidade no cenário mundial, e o governo brasileiro se mobiliza para garantir um melhor ambiente de trabalho para os brasileiros. Por isso a Secretaria de Previdência possui, no âmbito da Subsecretaria de Regime Geral de Previdência Social, a Coordenação Geral de Política de Seguro Contra Acidentes do Trabalho, voltada especialmente para o desenvolvimento de políticas públicas que aprimorem a segurança, saúde e qualidade de vida no trabalho.

Segundo o artigo 19 da Lei no 8.213, de 24 de julho de 1991, “acidente do trabalho é o que ocorre pelo exercício do trabalho a serviço da empresa, ou pelo exercício do trabalho do segurado especial, provocando lesão corporal ou perturbação funcional, de caráter temporário ou permanente”. (BRASIL)

Também são considerados como acidentes do trabalho: a) o acidente ocorrido no trajeto entre a residência e o local de trabalho do segurado; b) a doença profissional, assim entendida a produzida ou desencadeada pelo exercício do trabalho peculiar a determinada atividade; e c) a doença do trabalho, adquirida ou desencadeada em função de condições especiais em que o trabalho é realizado e com ele se relacione diretamente. (BRASIL)

2.1.3 MINISTÉRIO DA SAÚDE E SUS

O Sistema Único de Saúde (SUS) é a denominação do sistema público de saúde no Brasil, inspirado no National Health Service Britânico. Considerado um dos maiores sistemas públicos de saúde do mundo, segundo informações do Conselho Nacional de Saúde, é descrito pelo Ministério da Saúde na cartilha Entendendo o SUS como "um sistema ímpar no mundo, que garante acesso integral, universal e igualitário à população brasileira, do simples atendimento ambulatorial aos transplantes de órgãos".

Com o advento do SUS, toda a população brasileira passou a ter direito à saúde universal e gratuita, financiada com recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, conforme rege o artigo 195 da Constituição. (BRASIL)

É por meio da PNST (Política nacional de saúde do trabalhador e trabalhadora) (Portaria GM/MS nº 1.823/ 2012), que são definidos os princípios, as diretrizes e as estratégias nas três esferas de gestão do SUS – federal, estadual e municipal, para o desenvolvimento das ações de atenção integral à Saúde do Trabalhador, com ênfase na vigilância, visando a promoção e a proteção da saúde dos trabalhadores e a redução da morbimortalidade decorrente dos modelos de desenvolvimento e dos processos produtivos sendo este o seu objetivo. São alguns objetivos da PNST; Fortalecer a Vigilância em saúde do trabalhador e integrá-la aos demais componentes da Vigilância em Saúde; Promover a saúde e ambientes e processos de trabalho saudáveis; Ampliar o entendimento da saúde do trabalhador como ação transversal, identificando a relação saúde-trabalho em todos os pontos da rede de atenção; Incluir nas análises de situação de saúde e nas ações de promoção da saúde a categoria trabalho; Identificar a situação do trabalho dos usuários nas ações e serviços de saúde e considerar o trabalho das pessoas e suas consequências nas intervenções em saúde. (BRASIL)

2.1.4 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

O Ministério do Meio Ambiente (MMA), criado em novembro de 1992, tem como missão formular e implementar políticas públicas ambientais nacionais de forma articulada e pactuada com os setores públicos e a sociedade para o desenvolvimento sustentável. A visão de futuro do MMA é ser reconhecido pela sociedade e pelo conjunto de setores públicos por sua excelência, credibilidade e eficiência na proteção do meio ambiente.

Em virtude da degradação ambiental estar fortemente ligada a diversos fatores de ordem econômico-social, como à ocupação urbana desordenada e, principalmente, aos modos poluidores dos processos produtivos, a área ambiental, para o cumprimento de sua missão institucional, além de estabelecer articulações com setores da sociedade civil organizada, necessariamente deve trabalhar em sintonia permanente com setores de governo, em especial da saúde, educação e trabalho. (BRASIL)

Exemplo concreto de ação articulada entre essas áreas e o setor de meio-ambiente é a questão relacionada ao uso de agrotóxicos, em que estão implicadas a saúde dos trabalhadores, a educação da população local, as relações de trabalho e a própria saúde do consumidor dos alimentos produzidos, além da contaminação ambiental cumulativa dos produtos. (BRASIL,2002)

2.2 ATRIBUIÇÕES

2.2.1 ATRIBUIÇÕES GERAIS

As propostas de ações deverão ser desenvolvidas pela rede básica municipal de saúde, quer ela se propostas de ações apresentadas a se organize em equipes de Saúde da Família, em Agentes Comunitários de Saúde e/ou em centros/postos de saúde. (BRASIL,2002)

A equipe de saúde deve identificar e registrar: A população economicamente ativa, por sexo e faixa etária, as atividades produtivas existentes na área, bem como os perigos e os riscos potenciais para a saúde dos trabalhadores, da população e do meio ambiente, os integrantes das famílias que são trabalhadores (ativos do mercado formal ou informal, no domicílio, rural ou urbano e desempregados), por sexo e faixa etária, a existência de trabalho precoce (crianças e adolescentes menores de 16 anos, que realizam qualquer atividade de trabalho, independentemente de remuneração, que frequentem ou não as

escolas), a ocorrência de acidentes e/ou doenças relacionadas ao trabalho, que acometam trabalhadores inseridos tanto no mercado formal como informal de trabalho. (BRASIL,2002)

2.2.2 ATRIBUIÇÕES PARA O SERVIÇO DE SAÚDE

Organizar e analisar os dados obtidos em visitas domiciliares realizadas pelos agentes e membros das equipes de Saúde da Família, desenvolver programas de Educação em Saúde do Trabalhador, incluir o item ocupação e ramo de atividade em toda ficha de atendimento individual de crianças acima de 5 anos, adolescentes e adultos, em caso de acidente ou doença relacionada com o trabalho, deverá ser adotada a seguinte conduta:

1. Condução clínica dos casos (diagnóstico, tratamento e alta) para aquelas situações de menor complexidade, estabelecendo os mecanismos de referência e contra referência necessários. 2. Encaminhamento dos casos de maior complexidade para serviços especializados em Saúde do Trabalhador, mantendo o acompanhamento dos mesmos até sua resolução. 3. Notificação dos casos, mediante instrumentos do setor saúde: Sistema de Informações de Mortalidade - SIM; Sistema de Informações Hospitalares do SUS - SIH; Sistema de Informações de Agravos Notificáveis - SINAN e Sistema de Informação da Atenção Básica - SIAB. 4. Solicitar à empresa a emissão da CAT4, em se tratando de trabalhador inserido no mercado formal de trabalho. Ao médico que está assistindo o trabalhador caberá preencher o item 2 da CAT, referente a diagnóstico, laudo e atendimento. 5. Investigação do local de trabalho, visando estabelecer relações entre situações de risco observadas e o agravo que está sendo investigado. 6. Realizar orientações trabalhistas e previdenciárias, de acordo com cada caso. 7. Informar e discutir com o trabalhador as causas de seu adoecimento. (BRASIL,2002)

Planejar e executar ações de vigilância nos locais de trabalho, considerando as informações colhidas em visitas, os dados epidemiológicos e as demandas da sociedade civil organizada, desenvolver, juntamente com a comunidade e instituições públicas (centros de referência em Saúde do Trabalhador, Fundacentro, Ministério Público, laboratórios de toxicologia, universidades etc.), ações direcionadas para a solução dos

problemas encontrados, para a resolução de casos clínicos e/ou para as ações de vigilância. (BRASIL,2002)

2.2.3 ATRIBUIÇÕES ESPECIFICAS DA EQUIPE

ACS- Agente comunitário de saúde: notificar à equipe de saúde a existência de trabalhadores em situação de risco, trabalho precoce e trabalhadores acidentados, informar a família e ao trabalhador o dia e o local onde procurar assistência, planejar e participar de atividades em Saúde do trabalhador. (BRASIL,2002)

Auxiliar de enfermagem: Acompanhar por meio de visita domiciliar os trabalhadores que sofreram acidentes graves e/ou os portadores de doença relacionada ao trabalho, preencher e organizar arquivos das fichas de acompanhamento de Saúde do trabalhador, planejamento das atividades educativas em Saúde do trabalhador. (BRASIL,2002)

Enfermagem: Programar e realizar ações de assistência básica e de vigilância a saúde do trabalhador, realizar investigações em ambientes de trabalho, notificar doenças e acidentes do trabalho, planejar e participar de atividades educativas no campo da Saúde do trabalhador. (BRASIL,2002)

Médico; prover assistência médica ao trabalhador com suspeita de agravo a saúde causado pelo trabalho, realizar entrevista laboral e análise clínica para estabelecer relação entre o trabalho e o agravo que está sendo investigado, programar e realizar ações de assistência básica e de vigilância a saúde do trabalhador, realizar inquéritos epidemiológicos em ambientes de trabalho, realizar vigilância nos ambientes de trabalho com outros membros da equipe ou com a equipe municipal e de órgãos que atuam no campo de saúde do trabalhador. (BRASIL,2002)

Fisioterapia: Acompanhar por meio de visita domiciliar os trabalhadores que sofreram acidentes graves e/ou os portadores de doença relacionada ao trabalho, programar e realizar ações de assistência básica e de vigilância a saúde do trabalhador, realizar investigações em ambientes de trabalho, notificar doenças e acidentes do trabalho, planejar e participar de atividades educativas no campo da Saúde do trabalhador, realizar entrevista laboral e análise clínica para estabelecer relação entre o trabalho e o agravo que está sendo investigado, ações informativas e educativas, orientação familiar e encaminhamentos quando necessário para os serviços especializados, avaliar intervenções no ambiente do trabalho.

2.3 DOENÇAS RELACIONADAS AO TRABALHO

2.3.1 Principais tipos de risco:

Categoria	Exemplos de risco	Prevenção
Físicos	Ruídos	ações de promoção à saúde auditiva, de prevenção e identificação precoce de problemas auditivos, ações informativas e educativas, orientação familiar e encaminhamentos quando necessário para os serviços especializados.
	Temperaturas extremas	Prever a possibilidade da redução do ritmo de trabalho no caso de se verificarem temperaturas elevadas, organizar pausas suplementares nas horas de maior calor, evitar, quando possível, a realização de trabalhos no exterior, quando as temperaturas se encontrem mais elevadas, e a exposição direta ao sol, especialmente no período entre as 11 e as 17 horas.
	Iluminação	Em todos os locais de trabalho deve haver iluminação adequada, natural ou artificial, geral ou suplementar, apropriada

		à natureza da atividade, a iluminação geral deve ser uniformemente distribuída e difusa; A iluminação geral ou suplementar deve ser projetada e instalada de forma a evitar ofuscamento, reflexos incômodos, sombras e contrastes excessivos.
	Radiações ionizantes e não ionizantes	Controles físicos e administrativos, programas de proteção individual e vigilância médica, manter os níveis de exposição dos trabalhadores dentro das normas estabelecidas, medidas administrativas de limitação de acesso e sinais de alerta devem ser utilizadas juntamente com controle físico.
Químicos	Substâncias químicas que podem estar presentes nos ambientes de trabalho na forma de poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases ou vapores. Ex.: agrotóxicos.	Educação dos trabalhadores em seus locais de trabalho, juntamente com a instrução e incentivo para o uso de equipamentos de proteção individual, presença dos equipamentos de proteção coletiva.
Mecânicos	Máquinas com partes móveis não protegidas;	Identificar os perigos, avaliar os riscos de todas as

	calandras e cilindros; guilhotinas; prensas e o uso de instrumentos cortantes ou perfurantes etc.	operações, as máquinas devem apresentar manual de instruções em português, marcação e respetivo certificado.
Biológicos	Micro-organismos (bactérias, fungos, protozoários, vírus, entre outros). Animais peçonhentos (cobras, escorpiões, aranhas)	Monitoramento de vetores, alimentos e água para consumo humano e o controle da incidência das doenças e de possíveis casos, criação de barreiras de isolamento de regiões ou pessoas contaminadas, práticas de educação em saúde, boas práticas de higiene e hábitos saudáveis
Psicossociais	Jornadas de trabalho longas, esforços físicos exagerados com posturas forçadas e carregamento de peso. Ritmo acelerado, trabalho repetitivo e monótono; trabalho em turnos e noturno. Desemprego, vínculos precários ou ausência de vínculo trabalhista	Sensibilização da equipe, sinalizando as situações problemáticas e desenvolvendo pequenos cursos ou seminários, realizar treinamentos, que contemplem ações para gestão de conflitos, relacionamento interpessoal, para a gestão do tempo e assédio moral, mudanças nos postos do trabalho, nos horários do trabalho e no enriquecimento de funções, desenvolvimento de sistemas de

		recompensas baseado no desempenho e o desenvolvimento de programas de ginástica laboral
--	--	---

3 MÉTODOS

Esse presente trabalho, foi realizado através de uma revisão de literatura. Utilizando sites do Ministério da Saúde, Ministério do Meio Ambiente, Ministério da Previdência Social e Ministério do Trabalho Federal, cadernos de atenção básica a saúde do trabalhador nº5 e nº41

4 CONCLUSÃO

Quando se trata da saúde do trabalhador é de extrema importância as intervenções em nível primário de atenção à saúde, para prevenir futuras patologias associadas ao trabalho, e nesse contexto cada ministério tem seu papel para prevenir e dar assistência medica, jurídica e social ao trabalhador. As equipes de saúde têm papel fundamental na prevenção de patologias associadas ao trabalho, com atividades em grupos, intervenções no ambiente de trabalho, acompanhamento domiciliar e o suporte necessário para evitar o afastamento de seu posto de trabalho. Apesar de ser uma área de extrema importância socioeconômica ainda é um programa pouco estudado e de baixa atenção do governo, sendo mais difundido a nível de tratamento e não de promoção a saúde.

Se faz necessário a realização de estudos nessa área, visando a ação do fisioterapeuta como parte desses programas, agindo na prevenção, promoção e reabilitação.

REFERÊNCIAS

MINISTÉRIO DA SAÚDE SECRETARIA DE POLÍTICAS DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA ÁREA TÉCNICA DE SAÚDE DO
TRABALHADOR CADERNOS DE ATENÇÃO BÁSICA PROGRAMA SAÚDE DA
FAMÍLIA CADERNO Nº5 SAÚDE DO TRABALHADOR BRASÍLIA – 2002.

Disponível em:

<http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_trabalhador_cab5_2ed.pdf> Acesso em 27 março 2019

MINISTÉRIO DA SAÚDE SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA
TRABALHADORA CADERNOS DE ATENÇÃO BÁSICA, Nº 41 BRASÍLIA – DF
2018. Disponível em:

<http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/cadernoab_saude_do_trabalhador.pdf> Acesso em 01 abril 2019

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO E NORMAS CORRELATAS.

Disponível em:

<http://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/535468/clt_e_normas_correlatas_1ed.pdf> 27 março 2019